



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0634/2020

O presente projeto tem como objetivo homenagear o Senhor Amir Khair por suas relevantes contribuições para o país e para a cidade de São Paulo.

Khair era engenheiro e mestre em Finanças Públicas. Destacou-se ao contribuir com reflexões econômicas e fiscais sobre o país e a cidade de São Paulo e por sua atuação no setor público. Atuou como consultor fiscal, orçamentário e tributário na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, ocasião em que desenvolveu sistema de acompanhamento de gestão fiscal, contribuindo para o aperfeiçoamento da fiscalização legislativa. Foi também Secretário Municipal de Finanças de São Paulo durante a gestão de Luiza Erundina (entre 1989 e 1992) e prestou assessoria em gestão financeira para diversos Municípios, como Belo Horizonte e Salvador.

Além de ser autor de quatro livros publicados (com destaque para o A questão fiscal e o papel do Estado) e de diversas publicações científicas, Khair contribuiu de modo relevante para o desenvolvimento da teoria e prática sobre finanças públicas. Comprometido com a difusão do conhecimento, também foi como colunista do jornal Estadão de 2005 a 2017, aumentando a qualidade do debate público em torno de questões econômicas.

Também foi responsável por coordenar a elaboração do Manual de Orientação para Crescimento da Receita Própria Municipal da FGV-SP, sob o patrocínio do BNDES, e por elaborar o Guia de Orientação para as Prefeituras sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal, organizado pelo BNDES.

Profundamente comprometido com o desenvolvimento econômico do país, com a democracia e com a promoção da igualdade, Khair, além de todas suas contribuições técnicas, também inspirou e influenciou, com sua postura ética e humana, agentes públicos e cidadãos e cidadãos.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/10/2020, p. 112

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.